

Anexo às demonstrações financeiras

1 Identificação da entidade

A ASSOCIAÇÃO CENTRO LUÍS DE CAMÕES (referida neste documento como "ACLC"), com sede social na Av. Luís de Camões, Bloco 14, Cave, freguesia de Funchal, concelho de Funchal, pessoa colectiva n.º 511087519, foi constituída em 31 de janeiro de 1992, com o objecto de Animação recreativa, ocupação de tempos livres e atividade desportiva. Atividades de carácter social, nomeadamente apoio a crianças, jovens e idosos. Atividade no âmbito do emprego e qualificação profissional, nomeadamente sistemas de informação, cursos de formação e participação em programas de ocupação profissional. Realização de conferências, exposições e outras atividades de carácter cultural.

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas Normas Contabilísticas para as Entidades do Sector Não Lucrativo.

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em euros, referem-se à actividade da entidade em termos individuais e foram aprovadas pelo Presidente da Direção. É da opinião do Presidente da Direção que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da ASSOCIAÇÃO CENTRO LUÍS DE CAMÕES, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Base de Preparação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

Não foram aplicados, supletivamente, outros normativos contabilísticos.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem directamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.



3 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis serão valorizados ao custo deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. Este custo inclui o custo estimado à data de transição para NCRF-ESNL, e os custos de aquisição para ativos obtidos após essa data.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis são reconhecidos como parte custo de construção do ativo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros serão considerados como parte do custo inicial dos respectivos ativos quando se traduzam em montantes significativos.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são conforme segue:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	Entre 20 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 4 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 8 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 8 anos
Equipamentos biológicos	Entre 3 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 4 e 10 anos

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário devemos registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

3.2. Ativos financeiros

Os ativos financeiros podem ser classificados / mensurados como:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A ACLC classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os ativos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cujo retorno seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de

taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar a perda do valor nominal e do juro acumulado.

Para os ativos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, que corresponde à taxa que desconta exactamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os ativos financeiros que constituem empréstimos concedidos, contas a receber (clientes, outros devedores, etc.) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

A ACLC classifica e mensura ao justo valor os ativos financeiros que não cumpram com as condições para ser mensurados ao custo ou custo amortizado, conforme descrito acima. São registados ao justo valor os ativos financeiros que constituem instrumentos de capital próprio cotados em mercado ativo, contratos derivados e ativos financeiros detidos para negociação. As variações de justo valor são registadas nos resultados de exercício, excepto no que se refere aos instrumentos financeiros derivados que qualifiquem como relação de cobertura de fluxos de caixa.

A ACLC avalia a cada data de relato financeiro a existência de indicadores de perda de valor para os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objectiva de imparidade, a ACLC reconhece uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

3.3. Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização. Os inventários referem-se a mercadorias diversas. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

3.4. Clientes e Outras contas a receber

As rubricas de Clientes e Outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objectiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transacção. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.6. Fundos patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.7. Passivos financeiros

Os passivos financeiros podem ser classificados/ mensurados como:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A ACLC classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, que corresponde à taxa que desconta exactamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, etc.) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável e são desreconhecidos apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a ACLC possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.


3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de actividades, e que à data da transacção não afectem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em filiais, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a entidade mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.



3.10. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a ACLC tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a ACLC divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflecte a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.11. Subsídios e apoios do Governo

A ACLC reconhece os subsídios do Estado Português, da União Europeia ou organismos semelhantes pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido, e não na base do seu recebimento.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio "Outras variações de capital", sendo subseqüentemente creditados na demonstração dos resultados numa base pro-rata da depreciação dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Os apoios do Governo sob a forma de atribuição de financiamentos reembolsáveis a taxa bonificada, devem ser descontados na data do reconhecimento inicial, constituindo o valor do desconto o valor do subsídio a amortizar pelo período do financiamento.

3.12. Locações

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais a ACLC detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificados como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

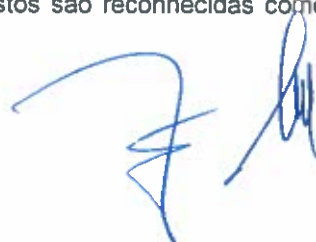
As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito,

Os ativos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a ACLC não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a ACLC tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

3.13. Gastos e Rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.



3.14. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e/ ou serviços no decurso normal da actividade da ACLC. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

O rédito da venda de produtos é reconhecido quando: i) o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos fluam para a ACLC; e iii) parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de actividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

3.15. Matérias ambientais

Em relação aos encargos de carácter ambiental a ACLC, no âmbito do desenvolvimento da sua actividade incorre em diversos encargos de carácter ambiental, os quais, dependendo das suas características, estão a ser capitalizados ou reconhecidos como um custo nos resultados operacionais do período.

3.16. Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ACLC são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Presidente da Direção, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Estimativas contabilísticas relevantes

3.16.1 Provisões

A ACLC analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação.

A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.16.2 Ativos fixo tangíveis e ativos intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

3.16.3 Imparidade de ativos

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ACLC, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à ACLC.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Presidente da Direção no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

4 Caixa e equivalentes de caixa

4.1 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresentam os seguintes valores:

	<u>31-12-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Numerário		
Caixa	295,33	69,93
Depósitos Bancários		
Depósitos Bancários à ordem	47.169,30	44.473,57
Depósitos Bancários a prazo	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	<u>47.464,63</u>	<u>44.543,50</u>

O montante considerado como saldo final na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 corresponde aos valores apresentados no quadro acima.



5 Ativos fixos tangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos referentes aos Ativos fixos tangíveis tinham a seguinte composição:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos em curso	TOTAL
Custo de aquisição	-	284.867,72	62.794,06	31.063,72	66.525,72	606,99	-	465.858,20
Imparidade acumulada	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações acumuladas	-	(165.002,07)	(50.740,80)	(31.063,72)	(65.731,60)	(606,99)	-	(313.145,17)
	-	129.865,65	12.053,26	-	794,12	-	-	142.713,03
31 de dezembro de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Revalorizações	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação - exercício	-	(7.298,85)	(2.564,37)	-	-	-	-	(9.863,22)
Depreciação - alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação - transf. e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor líquido	-	(7.298,85)	140.148,66	-	-	679,99	-	133.529,80
31 de dezembro de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo de aquisição	-	-	142.713,03	-	-	679,99	-	143.393,02
Imparidade acumulada	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações acumuladas	-	(7.298,85)	(2.564,37)	-	-	-	-	(9.863,22)
Valor líquido	-	(7.298,85)	140.148,66	-	-	679,99	-	133.529,80

6 Rendimentos e gastos

6.1. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contra-prestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos líquidos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transacção/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- i. o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- ii. é provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a empresa;
- iii. os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade; e,
- iv. a fase de acabamento da transacção/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com facilidade.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a quantia de cada categoria significativa de rédito é como segue:

	2025	2024
Vendas de bens	811,82	1.100,01
Prestação de serviços	1.547,00	1.560,00
Juros e outros rendimentos similares obtidos	-	-
Total	2.358,82	2.660,01

6.2. Subsídios e apoios à atividade

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos subsídios, donativos, subvenções e apoios à atividade apresentava a seguinte decomposição:

Entidade	2025		2024	
	Monetário	Em espécie	Monetário	Em espécie
Entidades Públicas	239.400,41		206.950,29	
ISSM	218.841,65		184.939,11	
Município do Funchal	7.500,00		7.020,00	
Junta de Freguesia de São Pedro	520,00		550,00	
S. R. Finanças (Protocolo SAS-Porto Santo)	12.000,00		12.000,00	
D. R. Desporto	460,56		327,84	
AT – Consignações IRS	78,20		242,85	
IEM	-		1.870,49	
Entidade Privadas	2.092,26	646,97	521,99	628,41
TOTAL	241.492,67	646,97	207.472,28	628,41

6.3. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos custos com fornecimentos e serviços externos é como segue:

Designação	Saldo	
	2025	2024
<u>Subcontratos</u>	-	-
Aquisições no Mercado Nacional	-	-
Aquisições nos Países Comunitários	-	-
Aquisições em Países Terceiros	-	-
<u>Serviços Especializados</u>	7.551,34	8.465,83
Trabalhos Especializados	4.894,13	5.543,46
Publicidade e Propaganda	-	-
Vigilância e Segurança	1.329,18	1.191,91
Honorários	420,05	122,00
Comissões	-	-
Conservação e Reparação	808,26	1.226,33
Outros	99,72	382,13
<u>Materiais</u>	13.026,34	13.516,88
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	4.001,33	6.134,19
Livros de Documentação Técnica	14,37	17,83
Material de Escritório	1.126,95	1.038,78
Artigos para oferta	2.062,69	732,77
Equipamentos	1.918,39	1.757,10
Outros	-	-
<u>Energia e Fluidos</u>	3.672,91	3.519,40
Electricidade	2.375,54	2.107,22
Combustíveis	530,04	420,30
Água	767,33	779,08
Outros	-	212,80
<u>Deslocações, Estadas e Transportes</u>	520,54	206,90
Deslocações e Estadas	520,54	58,40
Transporte de Pessoal	-	6,00
Transportes de Mercadorias	-	-
Deslocações, estadas e transportes - outros	-	-
Outros	-	142,50
<u>Serviços Diversos</u>	6.006,71	5.912,35
Rendas e Alugueres	953,28	953,28
Comunicação	3.158,21	2.965,47
Seguros	1.404,10	879,12
Royalties	-	-
Contencioso e Notariado	-	-
Despesas de Representação	-	-
Limpeza, Higiene e Conforto	491,12	1.114,48
Outros Serviços	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos	30.777,84	31.621,36

6.4. Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da rubrica de Outros gastos apresentava a seguinte decomposição:

	Saldo	
	2025	2024
Impostos	71,38	30,00
Descontos de Pronto Pagamento Concedidos	-	-
Dívidas Incobráveis	-	-
Perdas em Inventários	-	-
Gastos e Perdas em Subsid., ACE	-	-
Gastos e Perdas nos Restantes Investimentos Financeiros	-	-
Gastos e Perdas em Investimentos não Financeiros	-	12,49
Outros	189,82	3.409,47
Outros Gastos e Perdas	261,20	3.451,96

6.5. Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da rubrica de Outros rendimentos apresentava a seguinte decomposição:

	Saldo	
	2025	2024
Rendimentos suplementares	953,28	953,28
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Correções relativas a períodos anteriores	-	119,11
Excesso da estimativa para impostos	-	-
Imputação de subsídios para investimentos	9.358,80	9.358,81
Ganhos em outros instrumentos financeiros	-	-
Restituição de impostos	-	-
Outros rendimentos e ganhos operacionais	-	0,01
Outros rendimentos e ganhos operacionais	10.312,08	10.431,21

7 Instrumentos financeiros

Fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2025, a ACLC não registava nenhum valor em Fundos Próprios.

Reservas e resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2025 não havia registo de reservas e os resultados transitados ascendiam a 20.761,10€.

Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica "Outras variações nos fundos patrimoniais" refere-se aos donativos e subsídios atribuídos à ACLC para a aquisição de Ativos Fixos.

Ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos e passivos financeiros apresentavam a seguinte composição:

	2025		2024	
	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada
Ativos financeiros	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	15,02	-	-	-
Outras contas a receber	-	-	-	-
Passivos financeiros	26.057,31	-	23.991,63	-
Fornecedores	1.000,36	-	787,95	-
Financiamentos obtidos	-	-	-	-
Outras contas a pagar	25.056,95	-	23.203,68	-
Ganhos e perdas líquidos	-	-	-	-
De ativos financeiros	-	-	-	-
De passivos financeiros	-	-	-	-
Rendimentos e gastos de juros	-	-	-	-
De ativos financeiros	-	-	-	-
De passivos financeiros	-	-	-	-

Investimentos financeiros

Os ativos e passivos a 31 de dezembro de 2025, e os rendimentos e gastos gerados desde a data de aquisição, conforme reconhecido nas demonstrações financeiras individuais das Entidades associadas, são como segue:

	Sede	2025						
		Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Quantia escriturada	Proporção no resultado
Empresas associadas:								
FCT	Portugal	-	-	-	-	0,01 %	1.418,51	0,00
								<u>0,00</u>

8 Estado e outros entes públicos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos referentes ao Estado e outros entes públicos tinham a seguinte composição:

Designação	Saldo			
	31-12-2025		31-12-2024	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto Sobre o Rendimento	-	-	-	-
Imposto estimado do exercício	-	-	-	-
Pagamento por conta	-	-	-	-
Retenções na Fonte	-	-	-	-
Retenção de Impostos sobre Rendimentos	-	533,49	-	324,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	-	-	-
Outros Impostos	-	-	-	-
Contribuições para a Segurança Social	-	3.607,21	-	2.889,50
Tributos das Autarquias Locais	-	-	-	-
Outras Tributaçãoes	-	-	-	-
Estado	-	4.140,70	-	3.213,50

9 Benefícios dos Empregados

Nos períodos referentes aos anos 2025 e 2024, o número médio de pessoas ao serviço da entidade e o número de horas trabalhadas foi o seguinte:

	2025		2024	
	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas
Pessoas ao serviço da empresa	11	19965	8	14520
Pessoas remuneradas	11	19965	8	14520
Pessoas não remuneradas	0	0	0	0
Pessoas ao serviço da entidade por tipo horário				
Pessoas a tempo completo	11	19965	8	14520
(das quais pessoas remuneradas)	11	19965	8	14520
Pessoas a tempo parcial	0	0	0	0
(das quais pessoas remuneradas)	0	0	0	0
Pessoas ao serviço da entidade por sexo				
Masculino	1	1815	1	1815
Feminino	10	18150	7	12705
Pessoas ao serviço da entidade afetas a I&D	0	0	0	0
Prestadores de serviços	0	0	0	0
Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário	0	0	0	0

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da rubrica de Gastos com o pessoal é apresentado no quadro seguinte:

	Saldo	
	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	173.010,77	134.068,50
Benefícios pós-emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	35.237,97	27.257,50
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2.307,18	1.732,57
Gastos de ação social	-	-
Outros gastos com o pessoal	335,00	199,00
Gastos com o Pessoal	210.890,92	163.257,57

10 Imposto do exercício

Não existiu imposto do exercício reconhecido nas demonstrações financeiras.
A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	Regime Isenção (IRC)	
	2025	2024
Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	3.017,36	11.520,46
Taxa de imposto 11.2% (benef. PME)		
Taxa de imposto 14%		
Tributações autónomas		
Derrama		
Imposto corrente	-	-
Imposto diferido	-	-
Imposto s/ Rendimento	-	-
Taxa Efetiva de Imposto s/ rendimento	0%	0%

11 Acréscimos e Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da rubrica de Gastos com o pessoal é apresentado no quadro seguinte:

	Saldo	
	2025	2024
Diferimentos no ativo corrente		
Gastos a reconhecer	1.748,43	1.828,26
Seguros	1.656,93	1.736,76
Fornecimentos e Serviços Externos	91,50	91,50

12 Provisões e Passivos Contingentes

O Presidente da Direção considera não existir necessidade de reconhecer qualquer provisão.
A entidade entende que relativamente às contas do ano de 2025 não existem passivos contingentes.

13 Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Presidente da Direção a 30 de março de 2026.

Até à data não se considera existir eventos subsequentes relevantes, que alterem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras bem como as interpretações ou informações acima prestadas.

Funchal, 31 de março de 2026.

O Contabilista Certificado (n.º 85030)



O Presidente da Direção

